



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 727/GAB/PMMN/2016
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

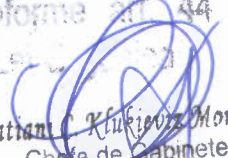
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.1226 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR 2016/2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 2.300.000,00 (Dois Milhões Trêzentos Mil Reais).

Art. 2º. A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 55 – Categoria Econômica 1.7.6.2.02.00.01.00.00 (Transferências de Convênios para o Transporte Escolar).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 08/08/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei nº 207/2011


Cathiani Klukowicz Moreira
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016